

DECRETO Nº 12.434, 01 de Fevereiro de 2017.

“Prorrogação dos vencimentos das Taxas de Alvarás de Funcionamento e demais taxas e contém outras providências”

Gilmar Alves da Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o disposto no artigo 2º, da Lei nº 1.699, de 30 de dezembro de 1989, combinado com o Parágrafo Único, do artigo 412, da Lei Complementar nº 005, de 28 de setembro de 2005 - Código Tributário Municipal,

CONSIDERANDO, o momento crítico na economia atual que o País encontra-se, e a necessidade de;

CONSIDERANDO, que precisamos preservar e proteger a economia local, e atendendo aos inúmeros pedidos de prorrogação realizados pelos proprietários dos estabelecimentos representados pela ACIQ – Associação Comercial e Industrial de Quirinópolis e respeitando e atendendo aos pedidos dos Profissionais da Contabilidade;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vencimento das Taxas de Alvará de Funcionamento, Taxas de Vigilância e demais taxas.

§ 1º - As taxas serão prorrogadas para o vencimentos de **15 de março de 2017** e terão desconto de 10% no pagamento em Cota Única .

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 10 de Fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de Fevereiro de 2017.


GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal


ANTÔNIO MOREIRA BONFIM Cel. PM R/R
Secretário de Adm. e Planejamento